



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 137/RIFB, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

SELEÇÃO 2013/1
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes às inscrições do processo seletivo para o **PROGRAMA MULHERES MIL, no período de 07 de novembro a 14 de novembro, a serem ofertados pelo IFB-Campus Taguatinga Centro**, em conformidade com a Portaria MEC Nº1.015 de 21 de julho de 2011 e adesão a Chamada pública 001/2012 do Ministério da Educação(MEC), **exclusivamente para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e residem na Cidade Estrutural.**

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL do Campus Taguatinga Centro, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das 100 vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2013.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	06/11/12
Período de Inscrição	07, 08, 09 e 14/11/2012
Análise dos questionários	19 a 23/11/12
Resultado preliminar	26/11/12
Interposição de recurso	27/11/12
Resultado final	29/11/12
Período de matrícula (1ª chamada)	03 a 05/12/2012
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 06/12/12
Previsão de início dos cursos	Março de 2013

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) Ter no mínimo 18 anos completos na data da matrícula;
- b) Ser moradora da Cidade Estrutural
- c) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula e também a que comprove as informações declaradas no questionário de seleção.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. O Campus Taguatinga Centro ministrará curso do Programa de Extensão, com carga horária mínima de 160 horas.
- 5.2. Serão ofertadas 100 (Cem) vagas.
- 5.3. Os cursos a serem ofertados serão definidos após a análise dos questionários aplicados na comunidade da Cidade Estrutural e respondidos pelas candidatas, conforme a metodologia de (ARAP) Acesso, Permanência e Êxito que fundamentam o programa, assim, a Formação Profissional Específica será definida no início do curso por meio da identificação das expertises das estudantes.
- 5.4. As candidatas que optarem pela reserva de vagas deverão apresentar a documentação necessária à comprovação da situação declarada. Aquelas que não apresentarem a referida documentação não poderão matricular-se pela reserva de vagas.
- 5.5. **As aulas acontecerão uma vez na semana, no turno vespertino, podendo ser ministradas em mais dias quando houver atividades e visitas técnico-científicas, e também no caso de participação das alunas em programa de alfabetização.**
- 5.6. **Os cursos estão previstos para terem a duração de Março a Dezembro de 2013.**

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. **A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**
- 6.2. A inscrição da candidata implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer, exclusivamente, nos seguintes locais da Cidade estrutural para preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário Diagnóstico.
 - 6.3.1 Administração do Lixão da Estrutural, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, das 14h30 às 17h30, considerando o horário oficial de Brasília.
 - 6.3.2 Ponto de Memória da Cidade Estrutural, no dia 08 de novembro de 2012 das 14h30 às 17h30, considerando o horário oficial de Brasília.
 - 6.3.3 CREAS da Cidade Estrutural, no dia 09 de novembro de 2012 das 14h30 às 17h30, considerando o horário oficial de Brasília.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.4 O questionário diagnóstico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social e educacional dos candidatos inscritos e terá caráter classificatório.

6.5 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de inteira responsabilidade dos candidatos, devendo ser comprovadas quando solicitado.

6.6 Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DOS POSTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. Para realizar a inscrição a candidata deverá comparecer em um dos postos relacionados abaixo:

<i>Local</i>	Endereço	Dias	Horários	Telefone
<i>Administração do “Lixão” da Estrutural</i>	Lixão da Estrutural	07 e 14/11/12	Das 14h30 às 17h30	(61)2103-2249
<i>Ponto de Memória</i>	Quadra 03, conjunto 14, casa 04. Setor Leste, Cidade Estrutural.	08/11/12	Das 14h30 às 17h30	(61)2103-2249
<i>CREAS estrutural</i>	Área Especial 09, Setor Central da Estrutural (antigo Centro Comunitário).	09/11/12	Das 14h30 às 17h30	(61)2103-2300

8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será realizado por meio da avaliação do questionário diagnóstico da realidade do candidato conforme critérios a seguir:

Crítérios/Pontos	05 pontos	10 pontos	15 pontos
Idade	de 18 até 35 anos	de 36 a 45 anos	acima de 46 anos
Número de Filhos (menores de 18 anos)	de 01 a 02	de 03 a 04	acima de 04
Filho com necessidades especiais	//////////////////// //////////////////// ////////////////////	//////////////////// //////////////////// ////////////////////	Pontuará 15 pontos
Candidata com necessidades especiais	//////////////////// //////////////////// ////////////////////	//////////////////// //////////////////// ////////////////////	Pontuará 15 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.5. As convocadas que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

10.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos nas convocações.

10.7. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, elas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência, estando inseridas neste item as mulheres residentes na Cidade Estrutural que fizeram a inscrição e responderam ao questionário diagnóstico.

10.8. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, elas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de escolaridade, se for o caso;
- II. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- III. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- IV. Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos e comprovante de quitação eleitoral;
- V. Comprovante de endereço com CEP recente (conta de luz, água ou telefone);
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII Documentos comprobatórios do questionário diagnóstico (certidão de nascimento dos filhos, comprovante de renda da família e comprovante de participação em programa de benefício social).

11.2. A candidata selecionada que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: (61) 2103-22 47

12.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Pró-Reitoria de Extensão do IFB.

12.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* www.ifb.edu.br.

12.4. A Pró-Reitoria de Extensão do IFB e a Diretoria Geral do *Campus* Taguatinga Centro terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

12.5. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFB e pela Direção Geral do *Campus* Taguatinga Centro

12.6. Será de competência do Diretor Geral do *Campus* Taguatinga Centro a documentação das etapas do processo seletivo e a emissão dos documentos de seleção.

WILSON CONCIANI
Reitor



SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100
Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br